

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 | NIRE 41.300.316.651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma presencial às 10:00 (dez) horas do dia 17 de abril de 2026, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, n.º 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) outorga de garantias, inclusive na modalidade de cessão fiduciária de recebíveis, pela Companhia, em operações de emissões de dívidas da Intrepid Investimentos e Participações S.A.; (b) a autorização para que a diretoria da Companhia adote todas as providências necessárias para a efetivação da constituição de garantias; (c) a aprovação da reorganização societária do grupo, consistente na alienação e/ou transferência, pela Companhia, da totalidade de sua participação societária na ELECTRA COMERCIALIZADORA VAREJISTA LTDA., CONTINENTAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA e na ELECTRA SOLUÇÕES LTDA., de modo que tais sociedades deixem de ser controladas direta ou indiretamente pela Companhia e passem a ser controladas pela INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; (d) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da reorganização societária mencionada no item (c), incluindo, mas não se limitando, à celebração de contratos de cessão de quotas/ações, instrumentos societários e demais documentos correlatos; (e) a autorização para o ajuizamento, pela Companhia, de medida judicial que venha a ser considerada necessária à proteção de seus interesses. Aviso aos acionistas: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976.

Curitiba/PR, 9 de abril de 2026.

FRANKLIN KELLY MIGUEL

Diretor Presidente

Swedish Match.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A**
CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A** a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2026, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação de contas e demonstrações financeiras de 2025; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e, caso haja, a distribuição de dividendos aos acionistas; e (iii) reeleição da Diretoria pelo período de 3 anos. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, tendo sido publicados no Jornal Diário Indústria & Comércio no formato impresso em 19/03/2026, na página 15, e na versão digital em 19/03/2026, na página 01, nos termos dos artigos 132 e 124 da Lei nº 6.404/76.

Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Assembleia, apresentando o documento hábil para sua identificação.

Allan Pahl Carpes - Presidente

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br



As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 13/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais

Documento final gerado em 13/04/2026 09:28:11

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: b3cfe1f23a956399f805c084b9f07dd7916d689f8c938b2488244bb025911dc6



Assinatura

Assinado em: 13/04/2026 09:28:48

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 3c5292f289b1962af297df92dce572ff



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.210.28, 172.31.29.189	-25.442465736965 , -49.255844895936	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 146.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

